

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 931

Data: 12 de agosto de 1991.

Súmula: Dá denominação de vias públicas ainda não denominadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as vias públicas municipais até a data presente não denominadas, de conformidade com os parágrafos abaixo, no Loteamento Miranda e Jardim Lise.

§ 1º. Denomine-se as ruas do Loteamento - Miranda, conforme segue:

(1) Rua das Camélias
(2) Rua das Orquídeas
(3) Rua das Violetas
(4) Rua das Margaridas
(5) Rua das Rosas

§ 2º. Denomine-se as ruas do Jardim Lise, conforme segue:

(1) Rua Beija-flor
(2) Rua João de Barro
(3) Rua dos Sabiás
(4) Rua das Codornas
(5) Rua dos Canários
(6) Rua das Andorinhas

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1991.

Dr. Afonso Portogali Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 932

Data: 12 de agosto de 1991.

Súmula: Determina a limpeza de terrenos urbanos não edificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, são obrigados a mantê-los capinados, limpos e drenados.

Parágrafo único. Em caso de inobservância do disposto no "caput" deste artigo, será o proprietário notificado a cumprir exigência nela contida, no prazo de 48 horas, sob pena de o serviço ser executado pela Prefeitura às custas do infrator.

Art. 2º. O não ressarcimento das despesas realizadas no artigo anterior implicará na imediata lavratura de auto de infração pela Prefeitura, aplicando-se a multa de 5 (cinco) vezes o valor de Referência Municipal (VRM).

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado no auto de infração sem que o infrator tenha recolhido o valor de seu débito acrescido de multa, o mesmo será inscrito em dívida ativa, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. O Executivo regulamentará e promulgará esta lei dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de agosto de 1991.

Dr. Afonso Portogali Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 933

Data: 19 de agosto de 1991.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de Cr\$... 300.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, destinado a atender despesas com a Manutenção da Divisão de Educação Especial, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.01 - Gabinete de Diretoria Geral
07.01.08492522 - Manutenção da Divisão de Educação Especial
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil Cr\$ 20.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 4.100.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$100.000.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração Ser. Pess. Cr\$ 50.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 73.900.000,00
4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Permanente ... Cr\$ 50.000.000,00
TOTAL Cr\$300.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial de seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.01 - Gabinete de Diretoria Geral
07.01.08421882.45 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil Cr\$300.000.000,00
TOTAL Cr\$300.000.000,00

Art. 3º. Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de agosto de 1991.

Dr. Afonso Portogali Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 175/91

Data: 12 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em concurso público havido em 13 de março de 1991, e Edital nº 01/91 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., ALBERTO ISABEL BUNOSKI, portador da CTIS nº 06783, série 030-PR para o cargo de Agente de Saúde, nível 13, lotado no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balneária Nova, em 12 de agosto de 1991.

Albino Jacomel Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 176/91

Data: 12 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em concurso público havido em 13 de março de 1991, e Edital nº 01/91 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., JOSCI STOCO UKAH, portadora da CTIS nº 07573, série 002-PR para o cargo de Agente de Saúde, nível 13, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balneária Nova, em 12 de agosto de 1991.

Albino Jacomel Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 174/91

Data: 12 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em concurso público havido em 13 de março de 1991, e Edital nº 01/91 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., CELIA REGINE OTTOIANO, portadora da CTIS nº 26504, série 037-PR para o cargo de Agente de Saúde, nível 13, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balneária Nova, em 12 de agosto de 1991.

Albino Jacomel Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 173/91

Data: 12 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em concurso público havido em 13 de março de 1991, e Edital nº 01/91 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., JOSÉ DOS SANTOS UKAH, portador da CTIS nº 62958, série 010-PR para o cargo de Agente de Saúde, nível 13, lotado no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balneária Nova, em 12 de agosto de 1991.

Albino Jacomel Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 172/91

Data: 12 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação em concurso público havido em 13 de março de 1991, e Edital nº 01/91 de 31 de janeiro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., CELIA REGINE OTTOIANO, portadora da CTIS nº 4.909.687-9, de cargo de Freixante em Contorno, de Nível Sertorial, nível 13, a partir de 30 de julho de 1991, e, pedido.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balneária Nova, em 12 de agosto de 1991.

Albino Jacomel Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/91

Data: 20 de agosto de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e na Resolução nº 01/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada a Comissão Especial para apurar vendas da empresa de propriedade do vereador Raul da Luz Ne grão para Sociedade de Economia Mista Municipal nos termos do requerimento proposto pela Mesa Executiva em data de 16 do corrente mês e aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada em 19.08.91.

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

§ 1º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3º - Ficam indicados para membros titulares, Alberto Klemes, Osvaldo André Totto e Emílio Planaro Júnior, sendo que para membros suplentes ficam indicados, Dilço Angelo Cruzara, Cláudio Basso e José Rossoni.

Art. 4º - O prazo de duração desta Comissão Especial será até a conclusão dos trabalhos objeto de sua criação, por período não superior à 30 dias contados da data de vigência.

Art. 5º - A eleição do Presidente e Secretário e os trabalhos da Comissão Especial obedecerão o contido na Resolução 01/79.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 1991.

Darci Antônio Amador
Presidente

PORTARIA Nº 021/91

Data: 20 de agosto de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e na Resolução nº 01/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada a Comissão Especial para apurar vendas da empresa de propriedade do vereador Raul da Luz Ne grão para Sociedade de Economia Mista Municipal nos termos do requerimento proposto pela Mesa Executiva em data de 16 do corrente mês e aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada em 19.08.91.

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

§ 1º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3º - Ficam indicados para membros titulares, Alberto Klemes, Osvaldo André Totto e Emílio Planaro Júnior, sendo que para membros suplentes ficam indicados, Dilço Angelo Cruzara, Cláudio Basso e José Rossoni.

Art. 4º - O prazo de duração desta Comissão Especial será até a conclusão dos trabalhos objeto de sua criação, por período não superior à 30 dias contados da data de vigência.

Art. 5º - A eleição do Presidente e Secretário e os trabalhos da Comissão Especial obedecerão o contido na Resolução 01/79.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 1991.

Darci Antônio Amador
Presidente

PORTARIA Nº 021/91

Data: 20 de agosto de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e na Resolução nº 01/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada a Comissão Especial para apurar vendas da empresa de propriedade do vereador Raul da Luz Ne grão para Sociedade de Economia Mista Municipal nos termos do requerimento proposto pela Mesa Executiva em data de 16 do corrente mês e aprovado pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada em 19.08.91.

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

§ 1º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecida a ordem sequencial.

Art. 3º - Ficam indicados para membros titulares, Alberto Klemes, Osvaldo André Totto e Emílio Planaro Júnior, sendo que para membros suplentes ficam indicados, Dilço Angelo Cruzara, Cláudio Basso e José Rossoni.

Art. 4º - O prazo de duração desta Comissão Especial será até a conclusão dos trabalhos objeto de sua criação, por período não superior à 30 dias contados da data de vigência.

Art. 5º - A eleição do Presidente e Secretário e os trabalhos da Comissão Especial obedecerão o contido na Resolução 01/79.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 1991.

Darci Antônio Amador
Presidente

FRANQUETUR
Agência de Passagens e Turismo Ltda

Oferece uma nova opção em Campo Largo para suas viagens aéreas e também na área de turismo, a nível nacional e internacional.

Venham conferir!

* Na sexta-feira, dia 30 de agosto, haverá uma excursão ao Paraguai com saída de Campo Largo às 22:00 hrs.

Rua Xavier da Silva, 1458 ou fone: 292-4309

RIVABEM
confecções

Vista seu filho com bom gosto e qualidade

Rua Gonçalves Dias, 990 - Fone: 292-1295

- Temos o enxoval completo para seu bebê
- Melhores preços
- Roupas exclusivas
- Credíário fácil
- Confeccões de 0 a 16 anos

Bruna Presentes

Artigos para presentes, bijouterias e variedade em cosméticos.

Produtos Lóreal, Wella, Niasi, Schwarzkofaj, Payot, Perfumes Juli Burk, Guy Laroche, Cacharel, Natureza Viva.

Faça-nos uma visita!

Rua XV de Novembro, 2099
Fone: 292-2657

MARISTELA

Consertos e gravações Soldas em ouro, prata e fletheados Gravações na hora Pilhas e pulseiras para relógios.

RUA GONÇALVES DIAS, 1189
Ao lado do INPS

RELOJOARIA CAMPOLARGUENSE

Jóias e Relógios

Orient - Mondaine em até 3 vezes

Praça Afílio Barbosa, 236 (ao lado da Matriz)
Fone: 292-3790

STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Rua Romualdo Portugal, 1820 - Fone: 292-2671 - Campo Largo-Pr

Edifício Ilha de Capri Localizado no Balneário Flamingo, com excelente vista para o mar.

Apartamentos com 113,00m²

- * 3 QUARTOS, SENDO 1 SUÍTE
- * BANHEIRO SOCIAL
- * AMPLA SALA
- * COZINHA
- * LAVANDERIA
- * TERRAÇO COM VISTA PANORÂMICA

ARRECATL

Tudo para seu conforto e bem-estar.

Av. Des. Clotário Portugal, 277 Fone: 292-2313

LIDERS CABELEIREIROS
Fone: 292-4274

Lider's agora sim, um salão modelo. Brevemente com 12 profissionais do mais alto nível, proporcionando a você um atendimento de 1ª e ao seu cabelo, muito mais elegância.

Camisaria AVENIDA
CONFECCÕES EM GERAL

MATRIZ: Rua Barão do Rio Branco, 1141 Fone: 292-2392

Ao Lado da Igreja Matriz - Campo Largo

FILIAIS: Rua XV de Novembro, 2342 Fone: 292-4496 - Campo Largo Pr Rua Carlos Cavalcanti, 61 Fone: 842-1582 - Araucária Pr

Artigos de inverno é com a Camisaria Avenida.

AUTO MECÂNICA BICHIBICHI

Especializada em Ford, Volks, Chevrolet e Fiat

Rodovia do Café, Km 121,5 - Campo Largo-Pr

CARACOL MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Xavier da Silva, 791 Fone: 292.3055
Filial: Av. Porcelana, 7 - Itaquí Fone: 292-3399

Ah! encontrei a loja que eu queria. Não foi difícil tomar a decisão, pois encontrei a Caracol, que tem tudo o que preciso para a minha construção e atende melhor as minhas necessidades. É lá que vou deixar os meus cruzados.

ESTOFARIA ROTHER
Eng. Tourinho, 1131M

SERVIÇO	MATERIAL	VALOR	PAGTO
Jg de banco	Courvin c/Veludo	25.000,00	1 + 1 cheque 20 Dias
Teto	Veludo	35.000,00	
Forração (Assoalho)	Navalhado	55.000,00	18.000,00
	Original	20.000,00	
Jg de Sofá cama (Antigo) reforma geral c/ 9 meses de garan-	Veludo	25.000,00	30.000,00
	Carpet 6mm	18.000,00	
	Verniz (preto liso)	22.000,00	
	Korino	30.000,00	

Demais estofados também em promoção!

TOK TIME JÓIAS E RELÓGIOS

Charme e requinte com as menores preços em Jóias e Alianças em ouro 18K, Relógios e os mais bonitos feitos a ouro com garanta

OFERTA DA SEMANA: Corrente folheada a ouro Cr\$ 2.275,00
Meia Aliança prata Paladium Cr\$ 4.880,00

Galéria Vignia - Sala 203

VELUMA MODAS

Moda Masculina, Feminina e Infantil

A loja onde você encontra os melhores preços.

Antes de fazer suas compras, visite-nos!

Rua Xavier da Silva, 1456 - Fone 292-3148

FOTO POSITIVO

Melhor opção em fotografias de batizados, casamentos, documentos etc.

Rua Gonçalves Dias, 1131
Fone: 292-3848

CASA VICTORIA

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1301 - B Fone: 292-2162/Campo Largo-Pr

Moscas??? Moscafim. Insetos em geral??? K-othrine. Você adquire estes produtos nos precinhos Victoria para a vitória do seu bolso. Portanto, não precisa pesquisar, vem direto para CASA VICTORIA comprar.

Radical

Vem aí

A MANOBRA

TAPEÇARIA TOPPEL

Solicite orçamento de: Carpetes - Tapetes - Forrações Pisos: Decoflex - Paviflex

Novo endereço ao lado do Sine

Fone: 292-0155

ACERVO HISTÓRICO

Av. Des. Clotário Portugal, 818